



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 5.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para conserto do ônibus da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços que foi cedido ao Departamento de Esportes e Cultura - DEC na Semana Euclidiana.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço Público	
453-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária: